



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Eng. Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **9 de agosto de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. O executivo municipal tomou conhecimento da 22.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
2. Foi tomado de conhecimento da 23.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
3. Por unanimidade, o elenco camarário deferiu o requerimento do Rancho Folclórico os Populares do Olho Marinho de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à festa em honra do “Imaculado Coração Maria”.
4. A Câmara, por unanimidade, deferiu o requerimento da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à festa em honra de “Nossa Senhora do Bom Sucesso”.
5. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito de preferência na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo matricial n.º 2222 da freguesia de Amoreira, sito na Rua D. Filipa de Lencastre, n.º 18 – Vale de Janelas, pelo valor de 405.000 euros.
6. Foi por unanimidade deliberado não usar do direito de preferência na transação do prédio rústico a que corresponde o artigo matricial n.º 93 – Secção F, sito em Chafariz – Usseira, pelo valor de 48.000 euros.
7. Por unanimidade, o executivo municipal aceitou a realização de estágio curricular, e aprovou o respetivo Protocolo, a celebrar com o Centro de Formação Profissional de Santarém.
8. O elenco camarário, por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJEU, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da licença em nome de Madalena Fidalgo Ribeiro, por a obra de construção de edifício de habitação, comércio e armazém de apoio, na Rua do Juncal – Vau, não ter sido concluída no prazo previsto no alvará de obras. Nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo deliberou ainda a Câmara conceder audiência prévia escrita à interessada.

Óbidos, 9 de Agosto de 2019

O Presidente da Câmara,

Eng. Humberto da Silva Marques